



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 44/2022

Súmula: Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o Exercício de 2022.

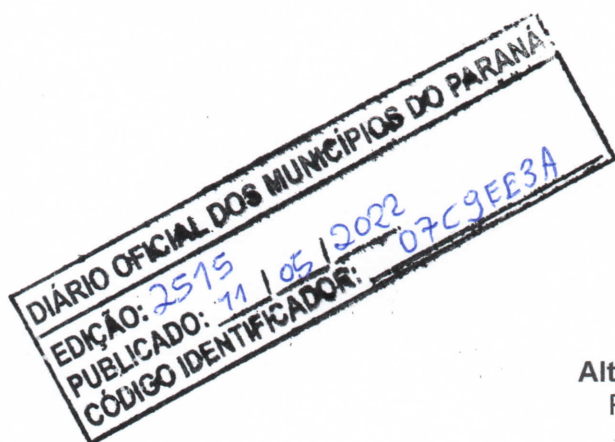
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o exercício de 2022 de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR, em seu site oficial, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº 1640/2016, para fins de declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº 6927/D, a saber:

ANO	<u>A-I:</u>	<u>A-II:</u>	<u>A-III:</u>	<u>A-IV:</u>	<u>B-VI:</u>	<u>C-VIII:</u>
	Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade	Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média.	Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade e média.	Pastagem Plantada – Cultivável em terra inapta a Lavoura – Produtividade e Baixa.	Silvicultura ou Pastagem Natural inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável.	Área de Preservação da Fauna e Flora. Imprópria para Lavoura e Pastagem.
2022	R\$ 141.300,00	R\$ 118.600,00	R\$ 95.900,00	R\$ 75.400,00	R\$ 54.900,00	R\$ 16.600,00

Fênix, 09 de maio de 2022.



  
Altair Molina Serrano  
Prefeito Municipal

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000 – C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br.

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

SÚMULA: ESTABELECE VTN – VALOR DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**DECRETO Nº 44/2022**

Súmula: Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o Exercício de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná **para o exercício de 2022** de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR, em seu site oficial, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº 1640/2016, para fins de declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº 6927/D, a saber:

ANO	A-I: Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade	A-II: Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média.	A-III: Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade média.	A-IV: Pastagem Plantada – Cultivável em terra inapta a Lavoura – Produtividade Baixa.	B-VI: Silvicultura ou Pastagem Natural inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável.	C-VIII: Área de Preservação da Fauna e Flora. Imprópria para Lavoura e Pastagem.
2022	R\$ 141.300,00	R\$ 118.600,00	R\$ 95.900,00	R\$ 75.400,00	R\$ 54.900,00	R\$ 16.600,00

**Fênix, 09 de maio de 2022.**

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Molina Serrano Neto  
Código Identificador:07C9EE3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>